PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

LEI Nº 2369/04 DE 15 de dezembro de 2004.

DISPÕE SOBRE: doação de área de terra no NINDAM.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, para fins de instalação de empresa, uma área de terra localizada a margem da Rodovia SP-270, a firma **RODRIGUES & CIA ÁLVARES MACHADO LTDA- ME,** representada pelos lotes nº. 20, 21 E 22 da quadra C e lotes 06, 07, 17, 18 da Quadra E, num total de 6.785,71 m2 para a implantação de empresa no ramo de mudas, grama e jardinagem.
ARTIGO 2º - O interessado deverá cumprir com todas as exigências da Lei Municipal nº 1473/87 de 19/03/87, sem o que esse processo de doação será considerado nulo.
ARTIGO 3º - Verificado o excesso de área doada, esta retornará ao patrimônio municipal, mediante parecer técnico do engenheiro da Prefeitura e simples notificação ao beneficiado.
ARTIGO 4º - O beneficiário, quando da contratação de pessoal, deverá dar preferencia aqueles residentes no município.
ARTIGO 5º - A atividade industrial não poderá oferecer qualquer perigo à saúde, nem poluir o ar ou mananciais existentes, ficando a empresa obrigada ao tratamento de resíduos industriais e ao cumprimento das normas dos poderes público municipal, estadual e federal.
ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PM Alvares Machado, 15 de dezembro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra

Nélio Carlucci
Secretário Administrativo